**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019-5-0189**

**TERMO ADITIVO: 03**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE TELE ATENDIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF.**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o n° 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº 044943892, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.129.787-53, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF**,situada na Estrada Velha de Marica, nº 4830, Rio do Ouro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**,representada neste ato por **WASHINGTON LUIZ CORREIA MENDES DA SILVA**,brasileiro, casado, comerciário, portador da Identidade nº 08.706.700-5, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.929.747-49, e **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Identidade nº 80.988.200-04, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.239.037-04, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o Aditivo nº 02, firmado em entre as partes em 23 de outubro de 2020, alterando o contrato renovado por meio do referido Aditivo para, com base na série de medidas normativas e administrativas em virtude da grave situação emergencial de saúde pública ocasionada pela pandemia causada pelo novo Corona Vírus e, como parte das medidas de redução de custos adotadas pelo CAU/RJ e com base na faculdade prevista no artigo 654, § 2º, II da Lei 8.666/93, operar a redução do valor pactuado para o contrato em 70% (setenta por cento) do seu valor mensal originalmente contratado quanto ao fornecimento de mão de obra para motorista, permanecendo o valor original quanto ao fornecimento da mão de obra para operador de teleatendimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é indeterminado e deverá se manter até que o CAU/RJ inicie o Programa de Atendimento Itinerante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, período em que a carga horária quanto ao fornecimento de mão de obra para motorista se normalizará.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR POR ORA ESTIMADO**

**3.1.** Dá-se ao Contrato, após a supressão descrita na cláusula primeira, o valor mensal de R$ 14.478,35 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor anual de R$ 173.740,20 (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA**

**4.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias n° 6.2.2.1.1.01.04.04.033, identificada pela rubrica *Demais Serviços Profissionais* e n° 6.2.2.1.1.01.04.04.006, identificada pela rubrica *Serviços de Apoio Administrativo e Operacional*, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 23 de outubro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de novembro de 2020.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**

Jeferson Roselo Mota Salazar

Presidente

**Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF**

Washington Luiz Correia Mendes da Silva

Presidente

**Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF**

Geiza Maria Gomes Campos

Tesoureira

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunha: Testemunha:

CPF: CPF: